

SELEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL Nº 40/2016 – PROGRAD

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás**, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **7 a 22 de junho de 2016**, as inscrições à **Seleção de Pessoal Docente** para provimento de **1 (uma) vaga** no Quadro Permanente de Professores da Instituição, com lotação na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde - Curso de Serviço Social**, localizado no Campus I, Área I da PUC Goiás, Setor Universitário, Goiânia Goiás.

2 ÁREA DE CONHECIMENTO

Serviço Social

3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/HABILITAÇÃO

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações e Habilitação, mínimas, obrigatórias:

3.1 Graduação: Bacharelado em Serviço Social e, também,

3.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Doutorado em Serviço Social ou Política Social ou Políticas Públicas ou Políticas Públicas e Cidadania ou Serviço Social, Trabalho e Questão Social ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

3.3 Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa.

4 DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime de **Tempo Integral – TI - 40 (quarenta) horas semanais**, destinado ao docente que assume atividades integradas de ensino, pesquisa e/ou extensão, com dedicação obrigatória e presença efetiva na UAA em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, I, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5 FUNÇÕES

O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) para desempenhar as tarefas funcionais de **Professor Adjunto I** contidas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás acima referenciado e que estão descritas no **Anexo A** deste instrumento.

6 DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital será efetuado no período de 7 a 22 de junho de 2016.

7.2 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, poderá ser efetuada até o dia 23 de junho de 2016.

7.3 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos correspondente à Unidade Acadêmico-Administrativa interessada, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

7.4 Da inscrição de pessoas com deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.4.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.4.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados do processo seletivo.

7.5 Da Efetivação da Inscrição

Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege o presente processo seletivo docente** e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição** disponibilizados no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br que será acessado no link “Trabalhe na PUC”.

7.5.1 O Formulário de Inscrição, juntamente com a documentação exigida nos itens 7.8.1 a 8.6.8, serão **encadernados, na ordem sequencial descrita nos itens referenciados, acondicionados em envelope lacrado, identificado com os dizeres: “ À DRH/PUC GOIÁS - SELEÇÃO DOCENTE – SER – PUC GOIÁS” nele constando ainda, o nome completo, endereço e telefones do candidato**, e serão entregues e protocolizados em um dos seguintes locais:

7.5.2.1 pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (cujo instrumento deverá estar com firma reconhecida e com poderes específicos para efetuar a inscrição), na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus V, situado na Av. Fued José Sebba nº 1184 – 3ª andar - Bl. E – Jardim Goiás, CEP 74805-100, Goiânia/GO, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre **7 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016 (exceto sábados, domingos e feriados)**, ou

7.5.2.2 em uma das Agências dos Correios – via Sedex – destinado à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, para o endereço acima descrito que **serão recebidos somente até às 18 horas do dia 23 de junho de 2016**.

7.6 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até às 18 horas do dia 23 de junho de 2016**, independentemente da data e forma da remessa.

7.7 A inscrição será finalizada somente com o recebimento pela DRH do **Formulário de Inscrição** juntamente com toda a documentação exigida, encadernadas na ordem sequencial dos itens **7.8.1 a 7.8.8**, acondicionadas em envelope lacrado, **até às 18 horas do dia 23 de junho de 2016**, mediante protocolo, no qual constará a data e a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, independentemente de a entrega ser feita pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios.

7.7.1 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão que avalia o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer à vaga da presente Seleção Docente.

7.7.2 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

7.8 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

7.8.1 Formulário de Inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, preenchido, datado e assinado pelo candidato.

7.8.2 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

7.8.2.1 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será restituída ao candidato.

7.8.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação registrado ou revalidado de acordo com a legislação brasileira;

7.8.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com a titulação mínima de Doutor, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES;

7.8.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado;

7.8.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de defesa de tese relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES emitida após **1º/11/2015**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo**.

7.8.5.2 Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com tradução oficial, (**fotocópia autenticada em Cartório**), incluindo as instituições de Países integrantes do MERCOSUL com quem o Brasil possui Acordos Internacionais, devem estar revalidados por instituições de ensino brasileiras devidamente reconhecidas, conforme exigências contidas na Resolução N.8 CNE/CES, de 4/10/2007 e Resolução N. 3 CNE/CES, de 1º/2/2011;

7.8.6 Fotocópia da Carteira de Identidade;

7.8.7 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.8.8 Fotocópia do Currículo Lattes - devidamente atualizado e comprovado com a **produção científica do candidato relativa ao período de 2013 a 2016**.

7.9 Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente serão motivo para o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.

7.10 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, nas datas estabelecidas no presente instrumento.

7.11 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Resultado Final da Seleção. Após este período o material será descartado.

7.12 O candidato deverá comprovar, nas provas escrita e prática, fluência oral e escrita em Língua Portuguesa, sob pena de eliminação do certame.

8 DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nas avaliações dos candidatos serão considerados os seguintes documentos para comprovar

a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e a Produção Científica:

8.1 Formação Acadêmica – cópia do anverso e verso do Diploma de Graduação e de Doutorado sendo o último obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação Stricto Sensu ou obtidos em Universidade estrangeira, desde que revalidados em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente;

8.1.2 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação em Serviço Social**; de **pós-graduação stricto sensu – Doutor em Serviço Social ou Política Social ou Políticas Públicas ou Políticas Públicas e Cidadania ou Serviço Social, Trabalho e Questão Social ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas**; e a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa exigidas neste Edital serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.3 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.4 Experiência Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.5 Produção Técnico-Científica – produções reais publicadas pelo candidato (**artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais**) ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.5.1 A produção de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

8.5.2 Os candidatos deverão comprovar que possuem, no mínimo, publicações de natureza técnico-científica qualificadas na Área de Conhecimento de Serviço Social, no período de 2013

a 2016, com Fator de Impacto Educacional ou Social igual ou superior a 200 (duzentos) pontos, na Área de Serviço Social, referente ao Qualis 2014.

8.5.3 Os candidatos que não apresentarem a comprovação das publicações referenciadas conforme o disposto no item 8 e respectivos subitens terão sua inscrição indeferida, serão desclassificados, terão os nomes excluídos do certame e não participarão da segunda etapa da seleção.

8.6 Os documentos de que tratam os itens 8.2, 8.3 e 8.4 serão originais ou **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação da experiência.

9. DA SELEÇÃO DOCENTE

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, analisando a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.8.1 a 7.8.8, nos prazos estipulados no presente edital.

9.1.1 Nesta etapa, serão também indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional - será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição. A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura - SGC e PUC Goiás.

9.2.1 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer** nesta etapa e em qualquer uma das seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

9.3 Terceira etapa: Prova Escrita - será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento de Serviço Social valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.4 A Nota Final da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores da Banca Examinadora.

9.3.5 O conteúdo de Docência no Ensino Superior, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **ANEXO B** do presente edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

9.3.6 Os documentos: Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás; Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social serão disponibilizados na página da internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.3.7 Os demais conteúdos programáticos e referências específicos, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativos a área de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **ANEXO C**.

9.3.8 Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos que comprovarem possuir a titulação de Doutor e de acordo com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões;
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- d) forma (uso correto da Língua Portuguesa).

9.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens do conteúdo programático da área de conhecimento.

9.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita.

9.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

9.4 Quarta etapa: Prova Prática – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito pontos).

9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.4.2 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

9.4.3 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.4.4 A Prova Prática consistirá de aula teórica ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

9.4.5 O candidato receberá, por meio de sorteio, o tema da sua apresentação, proposto pela Banca Examinadora, em conformidade com o Conteúdo Programático da área de Serviço Social;

9.4.6 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

9.4.7 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

9.4.8 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.4.9 Na Prova Prática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção do candidato na área de conhecimento constante do Edital e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema sorteado;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;
- d) apresentação do tema com clareza;
- e) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- f) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;
- i) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- j) coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- l) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

9.5 Quinta etapa: Análise de Currículo – A análise e pontuação do *Currículo Lattes* será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produção científica, conforme item 8 (oito) deste Edital, de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” (**Anexo D**).

10. DOS PROGRAMAS e REFERÊNCIAS

O conteúdo programático a ser avaliado bem como as referências, encontram-se discriminados no **Anexo C**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os Candidatos serão relacionados por ordem de classificação de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

11.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

12. CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO DOCENTE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	7 a 22 de junho de 2016	Estipulado pelas instituições bancárias receptoras	Agências Bancárias
Entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição nas formas e prazo estipulados no Edital	Até 23 de junho de 2016	8 às 12hs 14 às 18hs	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	24 de junho	17 horas	a ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	27 de junho	14 às 18 horas	SER
Prova Prática	29 de junho	14 às 18 horas	SER
Análise do Currículo Lattes	30 de junho	14 às 18 horas	SER

13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local de aplicação das provas escrita e prática e horário o da prova prática serão informados aos candidatos com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, obedecendo ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	23 de junho de 2016
Aptos à Prova Escrita	24 de junho de 2016
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	28 de junho de 2016
Prova Prática	30 de junho de 2016
Resultado Final	até 8 de julho de 2016

15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

16. DA CONTRATAÇÃO

O contrato de trabalho decorrente desta seleção será inicialmente por tempo determinado de até **4 (quatro) semestres letivos consecutivos**, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

- 16.1** ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;
- 16.2** Apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos pela DRH;
- 16.3** Se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no País.
- 16.4** Os professores admitidos no quadro de professores em decorrência da aprovação nesta

Seleção de Pessoal Docente poderão assumir as funções docentes na graduação e na pós-graduação.

16.5 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com sua formação acadêmica.

16.6 O professor contratado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recursos**, em relação aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO
Indeferimento da Inscrição e aptos a Apresentação Institucional	24 de junho de 2016	das 8 às 10 horas
Apresentação Institucional	27 de junho de 2016	8 às 10 horas
Prova Escrita	28 de junho de 2016	das 15 às 17 horas
Prova Prática	1º de julho	das 15 às 17 horas
Análise do Currículo Lattes e Resultado Final	Primeiro dia útil após a publicação do resultado final	das 15 às 17 horas

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

17.2 Não serão conhecidos os recursos:

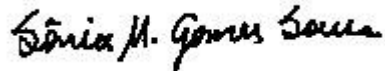
- interpostos intempestivamente;
- que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
- interpostos por terceiros sem procuração;
- que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19 Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Goiânia, 7 de junho de 2016.



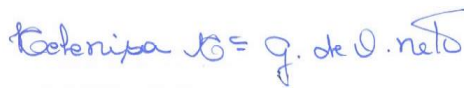
Prof^a Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor



Cientes:



Prof^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof^a Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO A – EDITAL nº40/2016-Prograd

FUNÇÕES DOCENTES

CATEGORIA: PROFESSOR ADJUNTO

Titulação mínima exigida: Doutorado.

1. Todas as tarefas funcionais das classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar dissertações e teses.
4. Coordenar programas e cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*.
5. Coordenar e tutorar Programa de Pesquisa e Extensão, institucionais ou de grupos de pesquisa.
6. Realizar e divulgar anualmente, em veículo de reconhecida qualidade nacional ou internacional, uma produção científica, tecnológica ou cultural, adequadamente registrada.
7. Elaborar projetos para captação de recursos junto às agências de fomento para os Projetos de Pesquisa e Extensão.
8. Fomentar a integração interinstitucional, nacional e internacional.
9. Ser parecerista em Projetos de Pesquisa de Mestres e Doutores ou em atividades de editoração, quando convocado.
10. Exercer atividade de conferencista ou de visitante nas relações interinstitucionais, quando solicitado pela Instituição.
11. Participar, quando convidado, de Comissões de Sindicância, dos Conselhos de Ética e das Comissões em instância de recursos, nos Colegiados.
12. Participar do Conselho Editorial interno e externo, representando a Instituição.
13. Editar periódicos ou publicações de divulgação científica de sua área, quando convocado.
14. Exercer representação oficial da Instituição na sociedade maior, quando designado.
15. Coordenar estudos, visando à implantação de novos cursos e programas de Pós-Graduação.
16. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e na Divisão Recursos Humanos - DRH.

ANEXO B – EDITAL nº40/2016 - PROGRAD

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM

MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço:

<https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social. Universidade Católica de Goiás.

A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14.

Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. PUC Goiás. Série: Legislação e Normas 22.

ANEXO C – EDITAL nº40/2016 - PROGRAD

Lotação: Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Área de Conhecimento: Curso de Serviço Social

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

1. Fundamentos sócio-históricos da sociedade capitalista;
2. Fundamentos socioeconômicos da questão social e movimentos sociais;
3. Estado, Direitos e Política Social;
4. Teoria Social e os Fundamentos do Serviço Social;
5. Serviço Social, Formação e Projeto Ético-Político.

II - REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETO, M.L. (Org.). **Movimentos Sociais e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2014.

ANTUNES, R. **Os sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 4).

BERHING, E. ; BOSCHETTI, I. S. **Política Social: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 2).

FONTES, V. **Reflexões Im-pertinentes: história e capitalismo contemporâneo**. Coleção Pensamento Crítico. Rio de Janeiro: Bom texto, 2005.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10 Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

HARVEY, D. **Neoliberalismo: história e implicações**. Trad. Adail Sobral, Maria Stela Gonçalves. 4. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 38 Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 17ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

VIANA, M. J. **Assistência Social no contexto de Pluralismo de Bem Estar: prevalência da proteção social plural ou mista, porém não pública**. Goiânia, GO: Ed. PUC Goiás, 2012.

**ANEXO D – EDITAL nº40/2016 - PROGRAD
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 10 PONTOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1	Pós-Doutorado	10	
	SUBTOTAL	10	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
2.1.	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 36 pontos)		
2.1.1.	DE ENSINO (Máximo 14 pontos)		
	Cada semestre de exercício no magistério superior (1,0 ponto por semestre)	5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	1	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Especialização (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Mestrado (0,25 pontos por orientação)	3	
	Orientação de Doutorado (0,5 pontos por orientação)	3	
2.1.2.	DE PESQUISA (Máximo 20 pontos)		
	Participação, nos últimos três anos, em projeto de pesquisa com financiamento externo (1 ponto por projeto)	5	
	Coordenação, nos últimos três anos, em projeto de pesquisa com financiamento externo (3 pontos por projeto)	15	
2.1.3.	DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)		
	Participação em programa institucional de extensão (0,1 ponto por semestre)	0,25	
	Cursos de extensão (0,1 ponto por curso)	0,5	
2.2.	GESTÃO EDUCACIONAL (Máximo 2 pontos)		
	Direção Superior de Instituição de Ensino (1 ponto por ano)		
	Coordenação em Pró-Reitorias (0,5 pontos por ano)		
	Assessorias em Pró-Reitorias (0,25 pontos por ano)		
	Direção em Departamento (0,5 pontos por ano)		
	Coordenação de Curso (0,5 pontos por ano)		
	Coordenação de Núcleo de Pesquisa (0,25 pontos por ano)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,25 pontos por ano)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,5 pontos por ano)		
	Participação em Comissões de Seleção Docente (0,25 pontos por participação)		
	Participação no Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,25 pontos por semestre)		
2.3.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 2 pontos)		
	Cada ano de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (Bacharelado 0,5 pontos por ano)		
	Cada ano de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (Licenciatura – 0,5 pontos por ano)		
	SUBTOTAL	40	

III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2013-2015 (MÁXIMO 50 PONTOS)

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
3.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)	9	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)	7,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 pontos por artigo)	3	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	21	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (1,5 ponto por artigo)	6	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (1 ponto por artigo)	4	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo expandido (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	

	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional por apresentação) (0,75 pontos	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional por apresentação) (0,5 pontos	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional por apresentação) (0,25 pontos	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local por apresentação) (0,1 ponto	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional por apresentação) (0,5 pontos	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional por apresentação) (0,25 pontos	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional por apresentação) (0,15 pontos	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local por apresentação) (0,1 ponto	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional por encontro) (0,5 pontos	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional por encontro) (0,3 pontos	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional por encontro) (0,2 pontos	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local por encontro) (0,1 ponto	0,3	
3.2.	PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Participação em Bancas Examinadoras	2	
	a) Doutorado (0,75 ponto por Banca)		
	b) Mestrado (0,5 ponto por Banca)		
	c) Especialização (0,25 por Banca)		
	d) Graduação (TCC) (0,1 por Banca)		
	Participação em comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,25 ponto por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
	Artes cênicas (Audiovisual, circense, coreográfica, performática, teatral) (2 pontos por produto)	6	

	Música (Composição, apresentação da própria composição, arranjo, audiovisual, interpretação, publicação de partituras, registro fonográfico, trilha sonora) (2 pontos por produto)	6	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	50	
	TOTAL	100	

OBSERVAÇÃO:

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2)/100]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos